Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
3207
28/06/12
Responsável

REJEITADA P/MAIORIA

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº EMENDA Nº 01/12
Em 28/06/2012
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PT
Emenda a Projeto de Lei

Altera a redação do Parágrafo 1° do Artigo 2° no Projeto de Lei contido na Mensagem do Executivo n° 39/12.

t. 1° – Altera a redação do Parágrafo 1° do Artigo 2°, no Projeto de Lei contido na Mensagem do ecutivo n° 39/12, que autoriza o executivo a contratar servidores por tempo determinado, e para nder necessidade temporária, com a seguinte redação:

"Artigo 2° – *(...)*

§ 1° - Os prazos dos contratos autorizados no caput deste Artigo não poderão ser superiores a 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período."

Sala das sessões, 28 de Junho de 2012

lilton Martins

Ivan Duarte

iarom Santos

Beto da Z3